



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº2120, de 02 de Julho de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS III – “Olavo Oliveira Spinola”, e da outras providencias”.

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 749.787,00 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)**, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS III – “Olavo Oliveira Spinola”, referente a convenio entre a Municipalidade e o Fundo Nacional de Saúde – FNS, proposta nº 11208.075000/1180-22.

Parágrafo único - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto nos termos do caput, far-se-á através excesso de arrecadação, nos termos Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os créditos abertos de que trata esta Lei, nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), bem como, no Plano Plurianual (PPA).

Art.3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.


www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Braúna, 02 de Julho de 2019.



Flávio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.



Laura Juliana Gastaldi
Secretária Municipal do Governo,
Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Urbano.